

global livre de quilometragem, fabricação não superior a 24 meses.
Marca/Modelo **GM/S10**

Leia-se:

Veículo automotor SEM MOTORISTA tipo Caminhonete Cabine Dupla: Veículo tipo Caminhonete, cabine dupla, capacidade mínima de carga de 700kg, cor branca, seguro total, mecânica/manutenção corretiva, emplacamento, adesivagem, película de acordo com a legislação, com alarme, motor 1.6 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, equipamento de som AM/FM/MP3, equipado com componentes de segurança obrigatórios, com franquias global livre de quilometragem, fabricação não superior a 24 meses.
Marca/Modelo **Renault/Oroch**

Assinatura: 26 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:7306AD02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

1º ADENDO AO CONTRATO 274/2022

Contrato 274/2022

Primeiro Adendo

Tomada de Preços nº 026/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: SECURISYSTEM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/MF: 05.541.161/0001-06

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de julho de 2023, até 02 de janeiro de 2024.

Assinatura: 30/06/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:3F530CAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 007/2023

Processo Administrativo Nº 2475/2023

Ordem de Compra Nº 2202/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o Município de Esteio e o INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ISCERGS/CUFA – ESTEIO para a execução do “Programa Renda Certa – Emergencial Ciclone” - Projeto Transferência Renda às famílias que foram atingidas pelo ciclone, com base no art. 31, II da Lei 13.019/14 e na Lei Municipal 8.484/23 – SMCDH.

Justificativa: A justificativa para a implementação do programa Renda Certa - Emergencial Ciclone baseia-se na necessidade de oferecer suporte imediato às famílias que foram severamente impactadas pelo forte temporal ocorrido na região. Essa situação de emergência resultou em danos materiais, perdas e desafios econômicos para essas famílias. A concessão de um auxílio financeiro de R\$ 1.000,00, em parcela única, tem como objetivo fornecer um alívio imediato e permitir que essas famílias tenham acesso a recursos necessários para a reconstrução de suas vidas e a superação das dificuldades enfrentadas. Esse auxílio é direcionado especificamente para famílias com renda de até dois salários-mínimos, ou seja, aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. A realização do cadastramento e das visitas domiciliares busca garantir que o auxílio seja concedido de forma justa e direcionado às famílias que foram de fato afetadas pelo ciclone, evitando o desperdício de recursos públicos e assegurando que o suporte financeiro alcance aqueles que mais necessitam.

Ao incentivar o uso dos recursos do auxílio no comércio local, o programa também visa estimular a economia da região, ajudando os negócios locais a se recuperarem dos impactos causados pelo desastre natural. Dessa forma, o programa Renda Certa - Emergencial Ciclone não apenas busca atender às necessidades básicas das famílias afetadas, mas também contribui para a revitalização socioeconômica da comunidade como um todo. Portanto, a justificativa para a implementação do programa está na urgência de prover assistência imediata às famílias impactadas, visando sua recuperação e reconstrução, bem como no estímulo à economia local, promovendo a retomada das atividades comerciais e a sustentabilidade da região afetada.

Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e decreto Municipal 5.663 de 29 de dezembro de 2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Valor do repasse: R\$ 534.782,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais)

Vigência: O presente Termo de fomento vigorará no período compreendido de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 06 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:046571A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023. Processo Administrativo nº 2494/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA ÚNICA - SMCDH.** Valor total estimado: **R\$ 4.035,89.** Data da sessão: **19/07/2023.** **PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Horário da Fase de Lances: **10:00 às 16:00.** Link: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com.** Telefone: **(51) 34338151.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:E4FC9A3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 5527/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER** para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D12495C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA 5528/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CONCEDER**